



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

LEI Nº 3.103, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de bem público de uso comum do povo para área da classe de bem público dominical.

JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada de sua destinação original de área de bem público institucional de uso comum do povo, para área da classe de bem público dominical, para fins de implantação do “Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil” – CRECHE ESCOLA“, instituído pelo Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 57.367, de 26 de setembro de 2011, o imóvel situado nesta cidade, no Jardim Alvorada, com a seguinte descrição:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
LOCAL: RUA DURVALINA LEAL
C.I.M.: 02.0591.0405.000
BAIRRO: JARDIM ALVORADA
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP.

Cadastro Imobiliário Municipal (C.I.M.02.0591.0405.000) - Institucional Área A –



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

DESCRIÇÃO DA ÁREA - “A”

Um lote urbano, designado “ÁREA - A”, situado nesta cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com frente para a **Rua Durvalina Leal**, no Jardim Alvorada, com a seguinte descrição técnica (**Datum SIRGAS2000, Hemisfério Sul-Oeste, Meridiano Central 45°, Fuso 23**), obtida a partir de levantamento planimétrico de **ABRIL/2013**: tem início no **Vértice 01**, de coordenadas planas **N(Y) = 7.599.338,5765** e **E(X) = 241.273,6950**; com distância de 42,9156 metros até o meio fio da esquina da Rua Durvalina Leal.

ÁREA: 7.427,4790 metros quadrados

PERÍMETRO: 453,8882 metros

REFERÊNCIA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	CONFRONTAÇÃO
Vértice 01 - 02	76°55'28”	32,6706 m	Rua Benjamin Zerbatto
Desenvolvimento em curva.	Raio	7,6423 m	Confluência da Rua Durvalina Leal com a Rua Benjamin Zerbatto.
	Ângulo Central	86°46'24”	
	Comprimento	11,5742 m	
Vértice 03 – A	165°48'09”	57,7616 m	Rua Durvalina Leal
Vértice A – B	256°46'59”	39,3747 m	Área Remanescente – Propriedade do Município de Santa Rita do Passa Quatro.
Vértice B - 01	345°03'29”	65,0295 m	Matrícula nº. 13.658 do C.R.I. (C.I.M. – 02.0584.0001.000) – Propriedade de Luiz Walfredo Barioni.

Ruas que completam a quadra: Benjamin Zerbatto, Durvalina Leal e Anna Gratão Cunha.

Artigo 2º - Sobre referido imóvel deverá ser edificado uma Creche Escola, a fim de ampliar o atendimento à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica das crianças necessitadas deste Município.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

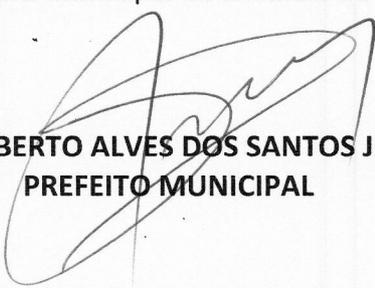
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

Artigo 3º- Referido imóvel, composto pela Área A, ora desafetado, é objeto de Projeto de Desdobro perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com origem na Matrícula nº 15.684, da mencionada Circunscrição Imobiliária, conforme mapa, planta e memorial anexos, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei.

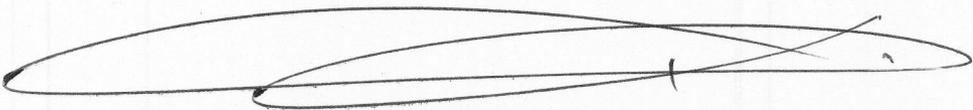
Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
16 de abril de 2013.


JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de abril de 2013.


CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR DE GABINETE